



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

PORTARIA Nº. 0127/GPMAAN/2022 de 17 de abril de 2023.

**EXONERA O SERVIDOR FISCAL DE
CONTRATO, QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 85, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **ROMILSON SOARES DA SILVA**, para acompanhar, fiscalizar a execução de objetos e contratos da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte.

Art. 2º. Designar o servidor referenciado no artigo 1º desta Portaria, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratos do Município de Água Azul do Norte – PA.

Art. 3º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato e seus aditivos, anotando em registro próprio todas ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em propriedade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidade legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, aos 17 de abril de 2023.


ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1ª

RG:

CPF:

2ª

RG:

CPF:

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:BE8EFD05

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2023-SEMAS.**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratado: DAMARES SOARES DOS SANTOS.

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.

Vigência: de 17/04/2023 a 31/12/2023.

Valor: R\$: 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais)

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 6.001 – 3.1.90.04.00

Fundamentação legal: Lei Municipal nº 565/2022

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 17.04.2023

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:997E93AD

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 0572/2023**

DE 03 ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO
INCENTIVO ADICIONAL FINANCEIRO
DESTINADO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS
DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE
ÀS ENDEMIAS – ACE.**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pagará aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), e Agentes de Combate às Endemias (ACE) que estiverem no pleno exercício de suas atividades no âmbito do Município, o incentivo adicional financeiro previsto na LEI nº 12.994/2014, no importe de 50% (cinquenta por cento) do valor repassado pelo Fundo Municipal de Saúde do incentivo adicional, dividido o valor em duas parcelas a serem pagas até julho de cada ano.

Parágrafo Único: O pagamento do incentivo fica condicionado ao repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do Município e tem caráter de incentivo adicional financeiro.

Art. 2º O pagamento da parcela adicional de incentivos regulados por essa lei aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Água Azul do Norte, estará estritamente vinculado e persistirá enquanto houver o repasse do Governo Federal, específicos para este fim, Programa de Saúde da Família.

Art. 3º O remanescente do adicional de incentivo previsto em lei será investido em aquisição de materiais, insumos e outras ações e serviços na perspectiva do fortalecimento de políticas afetas às categorias mencionadas nesta lei.

Art. 4º Será concedida indenização de transporte a Agente Comunitário de Saúde, que trabalhe na microrregião de zona rural, e que realize despesas com locomoção para o exercício de suas atividades, com percurso acima de 5 (cinco) quilômetros, não considerando os trabalhadores que atuem apenas dentro da circunscrição de vilas, no importe de 5% (cinco por cento) do salário base.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-Pa, 03 de abril de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:C4EE6FD7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0127/GPMAAN/2023**

**EXONERA O SERVIDOR FISCAL DE
CONTRATO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 85, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **ROMILSON SOARES DA SILVA**, para acompanhar, fiscalizar a execução de objetos e contratos da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte.

Art. 2º. Designar o servidor referenciado no artigo 1º desta Portaria, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratos do Município de Água Azul do Norte – PA.

Art. 3º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato e seus aditivos, anotando em registro próprio todas ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em propriedade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidade legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, aos 17 de abril de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:B532DB4D